



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Segunda-feira, 08 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 960

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Segunda-feira, 08 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 960

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 219, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração de membro da Unidade de Controle Interno nomeado pelo Decreto nº 02 de 04 de janeiro de 2021 e dá outras providências”.

ALAIR ANTÔNIO BATISTA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, VIII da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 221, da Lei Complementar nº 11/2019, de 31 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO O despacho do MPSP sobre o tema da Súmula vinculante de nº 13 do Supremo Tribunal Federal e demais disposições legais sobre o tema;

CONSIDERANDO O pedido de desligamento do servidor público municipal, Douglas de Faria Correa nomeado através do Decreto Municipal nº 02 de 04 de janeiro de 2021 das funções de Auditor da Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Taciba, protocolado em 03 de abril do corrente ano;

CONSIDERANDO Que o auditor da unidade de controle interno é responsável pela emissão dos relatórios trimestrais, e que o presente trimestre se encerra em 30 de abril de 2024, ou seja daqui a 22 dias;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 01 de maio de 2024, das funções de Auditor da Unidade de Controle Interno o servidor DOUGLAS DE FARIA CORREA - CPF: 218.573.028-26.

Art. 2º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALAIR ANTONIO BATISTA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ODETE LUIZA DE SOUZA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos